Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

ERECHIM 63 CHEGOU A HORA

DECRETO Nº 973 DE 26 DE OUTUBRO DE 1978

ALTERA A ÁREA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DECRETO Nº 963 DE 10 DE JULHO DE 1973.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, Inciso IV da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 2 e 5 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

D E C R E I A

Art. 1º - É decretada de Utilidade Pública, de urgência, para fins de desapropriação do domínio pleno, uma área de terras, compreendendo parte das chácaras números 16 (dezesseis), 17 (dezessete) e 18 (dezoito), do Polígno Sul, 1º Distrito deste Município de propriedade do Dr. ALBANO AMANDO FREY, com a superfície de 3.076,87 m^2 (três mil e setenta e seis metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: 174,50m com outras partes das mesmas chácaras nºs. 16 - 17 e 18.
SUL : 187,00m com outras partes das mesmas chácras nºs. 16- 17 e 18.
LESTE: 36,00m com a chácara nº 19.
OESTE: Termina com zero no ponto de encontro dos limites Norte e Sul.

Art. 2º - A área de terras acima descrita tornou-se necessária para o acesso que fará a ligação da BR. 153, com a Avenida 7 de Setembro.

. . .

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

ERECHIM 23 CHEGOU A HORA

(Cont. do Decreto nº 975 de 25/10/78)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 26 DE OUTUBRO DE 1978.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jayme Luiz Lago
Secretário Municipal da Administração.